



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL SEMUS Nº. 004/2016

Convoca candidatos classificados no processo seletivo, Edital da SEMUS nº. 001/2016 (vagas remanescentes);

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde em vista ao que dispõe os Decretos Municipais nº. 204/2016 e nº. 269/2016 e a Lei Municipal nº.913/2013, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados no processo seletivo, normatizado pelo Edital SEMUS nº 001/2016, para apresentação da documentação e assinatura de contrato com o Executivo Municipal, em regime de designação temporária.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1- Ficam convocados a comparecer no local, data e horário indicados no **ITEM 02** deste Edital, portando todos os documentos listados no **ITEM 3** deste Edital os seguintes candidatos:

I – Cargo: Assistente Administrativo		Vagas: 04
Colocação	Candidato	
26	Regiane Rodrigues Zico Lima	
27	Ireni Welmer Bastos	
28	Isabel Cristina Geralda de Couto da Ros	
29	Maria Gorete Patuzzo Peroni	
30	Iove Amancio Samora	
31	Patricia Zani Demuner	
32	Monick Graziotti Pedrini	
33	Miriana Leal Lima	
34	Jaqueline Agripino Savazini Santana	
35	Camila Caires Neves Cratz	
36	Joedima de Souza Xavier	
37	Adailza Aparecida Bazon Demonel	
38	Liliane Nascimento Ribeiro	
39	Samantha Santos Pereira Eloy	
40	Silvana Cristina da Conceição Freitas	

II – Motorista - Ambulância		Vagas: 01
Colocação	Candidato	
31	Samuel Lauriete	

III – Motorista – Microonibus		Vagas: 01
Colocação	Candidato	
09	Douglas Barbosa Alvarenga	
10	Elizete Batista	

Nota: Vagas destinadas à atender a Secretaria Municipal de Educação.

IV – Técnico em Enfermagem - PA		Vagas: 01
Colocação	Candidato	
27	Cirlene de Souza Damacena Braun	
28	Katiane Carreta da Silva	
29	Gabriela Aparecida Santos Rodrigues	
30	Jose Carlos Nogueira	
31	Ivonete Paulino	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

32

Ana Paula Couto da Rosa Pinto

2 - DO LOCAL E DATA

2.1 - A entrega e conferência documental e assinatura de contrato ocorrerá na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Luiza Gon Pratti, 41, Centro, Fundão/ES, ao Lado do DETRAN, no dia **01/07/2016**.

I - Todos os candidatos convocados para os cargos de motoristas (ambulância e micro-ônibus) e Técnico em Enfermagem - PA deverão comparecer no local indicado **às 13h30min**;

II - Todos os candidatos convocados para o cargo de Assistente Administrativo deverão estar presentes no local indicado **às 14h30min**.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia legível e autenticada dos documentos abaixo **ou** cópias simples acompanhadas de todos os documentos originais exigidos, para conferência da autenticidade.

I - Comprovante de conclusão de curso (ensino médio, curso técnico ou curso superior a depender do cargo pleiteado) na respectiva área pleiteada bem como de outros requisitos previstos no item 2.1 do Edital nº. 001/2016, bem como comprovante de especialização para cargos de Médico.

II - Registro profissional no Conselho Regional correspondente a sua formação profissional (ativo);

III - CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita;

IV - Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;

V - Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;

VI - Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;

VII Carteira Nacional de Habilitação Categoria D (profissional) para os Cargos de Motorista.

VIII Comprovante de conclusão de curso de socorrista, somente para o Cargo de Motorista - Ambulância;

IX - PIS/PASEP (se possuir);

X - Comprovante de residência atualizado (03 meses);

XI - Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);

XII - Comprovante dos Cursos/Capacitações e Especialização e Experiência Profissional, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital nº001/2016;

XIII - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

XIV - Certidão de nascimento ou casamento;

XV - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos, no caso forem menores que 14 anos carteira de vacinação; (se possuir)

XVI - Uma foto 3x4;

XVII - Declaração de não acúmulo de Cargos (Anexo 4);

XVIII - Declaração de bens ou Imposto de Renda;

XIX - Certidões negativas criminais do foro estadual dos lugares que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos e da Justiça Federal, ambas expedidas no máximo há 6 (seis) meses;

XX - Atestado médico que comprove estar o candidato em gozo de boa saúde física e mental (art.3º, § 4º, inciso I da Lei Municipal nº 913/13).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.2 A comprovação de gozo de boa saúde mental dar-se-á mediante laudo psiquiátrico que poderá ser apresentado até o trigésimo dia corrido após assinatura do contrato;

3.3 A comprovação de gozo de boa saúde física dar-se-á mediante atestado de médico do trabalho, que poderá ser apresentado até o trigésimo dia corrido após assinatura do contrato;

4- DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 - Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência - PCD, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.2 - Será aceito somente laudo médico emitido nos últimos seis (06) meses, tendo como referência a data da chamada para contratação.

4.3 - O laudo deverá ser entregue, impreterivelmente, na data de assinatura de do contrato, sob pena de reclassificação.

5- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou irregularidade nos documentos, ainda que verificado posteriormente, implicará anulação de todos os atos decorrentes da assinatura do contrato, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal do candidato.

5.2 Todos os casos problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a comissão designada pela Portaria SEMUS nº. 001/2016, à luz da legislação municipal e das demais fontes do Direito Administrativo aplicáveis à matéria.

Fundão, 30 de junho de 2016.

DIEGO PEREIRA HUGUINIM
Secretário Municipal Saúde